PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO 14 / 05 / 2015
Silvio dos Santos
Secretário

GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTIO DA CRUZ – LÍDER DO PP

INDICAÇÃO Nº. 067 /2015.

SENHOR PRESIDENTE,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, ATRAVÉS DO VEREADOR ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE SUGESTÃO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE:

a) Os eventos públicos e os privados que tenham o patrocínio ou o apoio cultural do Governo do Municipio de Santarém deverão contar obrigatoriamente com as presenças de profissionais especializados em primeiros socorros, que ficarão disponíveis durante todo o evento.

b) A obrigatoriedade de que trata a presente proposta de sugestão deverá ser cumprida nos eventos promovidos para um público acima de mil pessoas.

c) Os responsáveis pelo evento que descumprirem esta Indicação ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

III - suspensão temporária no sistema de cadastro de entidades privadas, sem fins econômicos ou não, mantido pelo Poder Executivo Municipal, pelo prazo de trinta dias, nos casos dos produtores que recebam patrocínio ou apoio cultural do Governo.

JUSTIFICATIVA - Senhoras e senhores vereadores, a presente matéria tem por finalidade obrigar os responsáveis pela realização de eventos no Municipio de Santarém, sejam de iniciativa pública ou privada, a dispor de profissionais especializados em primeiros socorros durante a realização dos mesmos. Em eventos que atraem, sobretudo, um grande público, é comum se verificar a ocorrência de pessoas passando mal, brigas e acidentes. De maneira que a presença desse tipo de profissional é de grande relevância no sentido de que haja um atendimento rápido, eficiente e, por muitas vezes, eficaz.

Ressalte-se que a referida matéria abrange também as iniciativas promovidas pelo Estado em nosso município, já que acreditamos que o Executivo Estadual não pode eximir-se da responsabilidade de manter profissionais especializados em primeiros socorros para dar assistência médica durante a realização de determinados acontecimentos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de maio de 2015.

LUIZ ALBERTO DA CRUZ
Vereador Líder do PP